

## 第 72/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第五十三條至第五十五條及經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、確認華僑大學開辦的企業管理專業碩士學位課程對澳門特別行政區有利，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年九月十二日

社會文化司司長 歐陽瑜

## 附件

- 一、高等院校的名稱及設在外地的校本部地址：華僑大學  
中華人民共和國福建省泉州市
- 二、本地協辦實體的名稱及地址：澳門業餘進修中心  
澳門特別行政區新口岸外港填海區羅馬街八十五號建興龍廣場三樓
- 三、授課地點：澳門業餘進修中心  
澳門特別行政區新口岸外港填海區羅馬街八十五號建興龍廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：**企業管理專業碩士學位課程**  
碩士學位

五、課程學習計劃：

學科單元 / 科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
英語	必修	54	3
中國文化概論	"	36	2

## Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 72/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 53.º a 55.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022 e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Gestão Empresarial, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Setembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

## ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede no exterior: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.
2. Denominação e sede da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Região Administrativa Especial de Macau.
3. Local de ministração do curso: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Região Administrativa Especial de Macau.
4. Designação do curso de ensino superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Gestão Empresarial**  
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>I.º Ano Lectivo</b>			
Língua Inglesa	Obrigatória	54	3
Introdução à Cultura Chinesa	»	36	2

學科單元 / 科目	種類	學時	學分
中級微觀經濟學	必修	54	3
管理學	"	54	3
營銷管理	"	36	2
會計學	"	36	2
財務管理	"	36	2
<b>第二學年</b>			
戰略管理	必修	36	2
組織行為學	"	36	2
高級管理會計	"	36	2
人力資源管理	"	36	2
物流管理	"	36	2
<b>第三學年</b>			
學位論文	必修	—	—

註：

- 1) 為完成本課程，學生須取得27學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。
- 2) 本課程授課形式為面授。
- 3) 本課程以非全日制方式運作。

六、預計學術活動開始的日期：二零二三年十月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

#### 第 73/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、廢止第93/2022號社會文化司司長批示。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二三年九月十四日

社會文化司司長 歐陽瑜

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Microeconomia Inter-média	Obrigatória	54	3
Gestão	»	54	3
Gestão de Marketing	»	36	2
Contabilidade	»	36	2
Gestão Financeira	»	36	2
<b>2.º Ano Lectivo</b>			
Gestão Estratégica	Obrigatória	36	2
Comportamento Organizacional	»	36	2
Contabilidade de Gestão Avançada	»	36	2
Gestão de Recursos Humanos	»	36	2
Gestão Logística	»	36	2
<b>3.º Ano Lectivo</b>			
Dissertação	Obrigatória	—	—

Notas:

1) A obtenção de 27 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias para a conclusão do curso.

2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

3) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data prevista para o início das actividades académicas: Outubro de 2023.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

#### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 73/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É revogado o Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 93/2022.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Setembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*